

MERCOSUL/GMC/RES. N° 18/11

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE ENFERMIDADES PRIORIZADAS E
EVENTOS DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA ENTRE OS ESTADOS
PARTES
(REVOGAÇÃO DA RES. GMC N° 50/99, 17/05 e 22/08)**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão N° 08/03 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções N° 50/99, 17/05 e 22/08 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que é necessário contar com procedimentos mínimos harmonizados para intercâmbio de informação e adoção de medidas de controle sobre as enfermidades priorizadas pelos Estados Partes.

Que as informações sobre os eventos prioritários sob vigilância epidemiológica devem ser integradas por meio do Sistema de Vigilância em Saúde para a América do Sul - VIGISAS.

Que é necessária a aplicação das diretrizes estabelecidas no Regulamento Sanitário Internacional (2005) - RSI 2005.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar a lista de doenças e características do sistema de informação relativas à "Vigilância em Saúde e Controle de Enfermidades Priorizadas e Eventos de Importância em Saúde Pública entre os Estados Partes", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2° - Os organismos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução são:

- Argentina: Ministerio de Salud
- Brasil: Ministério da Saúde
- Paraguai: Ministerio de Salud Pública y Bienestar Social
- Uruguai: Ministerio de Salud Pública

Art. 3° - Revogar as Resoluções GMC N° 50/99, 17/05 e 22/08.

Art. 4° - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, antes de 31/V/2012.

LXXXVI GMC – Montevideu, 18/XI/11.

ANEXO**VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE ENFERMIDADES PRIORIZADAS E
EVENTOS DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA ENTRE OS ESTADOS
PARTES****I. Critérios para a seleção de enfermidades prioritárias e eventos**

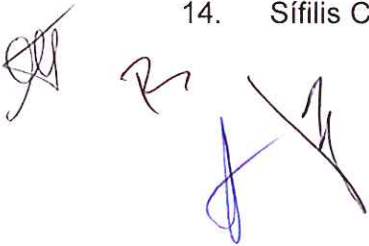
A seleção deve contemplar um ou mais dos seguintes critérios:

- Potencial epidêmico para sua disseminação internacional ou possíveis implicações com comércio ou viagem internacional.
- Correspondência com uma meta específica de um programa de controle sob compromissos regionais ou internacionais.
- Enfermidades e Eventos que requerem intercâmbio de informação para seu conhecimento e/ou intervenção.

II. Enfermidades Transmissíveis Prioritárias e Eventos sujeitos a notificação

As seguintes enfermidades e eventos serão notificados pelos Estados Partes:

1. Eventos que possam constituir Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) contemplados no Anexo II do Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005)
2. Chagas Agudo
3. Difteria
4. Febre Amarela
5. Dengue
6. Hantavirose (SCPH)
7. Leishmaniose Visceral
8. Leishmaniose Tegumentar Americana
9. Malária
10. Raiva Humana
11. Rubéola
12. Sarampo
13. Síndrome Rubéola Congênita (SRC)
14. Sífilis Congênita



III. Enfermidades Não Transmissíveis Prioritárias

A vigilância de Enfermidades Não Transmissíveis no âmbito do MERCOSUL será realizada por meio de indicadores prioritários estabelecidos nas reuniões ordinárias do SGT N° 11, por meio da Comissão de Vigilância em Saúde.

IV. Critérios para aplicação

Na aplicação da presente Resolução serão adotadas as seguintes definições:

- Definições que constam no Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005) no Artigo 1 – Definições da Parte I – Definições, Propósito e Abrangência, Princípios e Autoridades Responsáveis.
- Definições que constam na Resolução GMC N° 33/05 - Glossário de Terminologia de Vigilância Epidemiológica – MERCOSUL
- Casos e óbitos confirmados: registros que cumprem com as definições de casos constantes no Guia de Vigilância Epidemiológica do MERCOSUL.
- Notificação Imediata: todo evento que cumprir os critérios de notificação, após aplicação do Instrumento de Decisão do Anexo 2 do RSI 2005.
- Notificação de Rotina: envio sistemático da base de dados de número consolidado de notificações, casos confirmados e óbitos confirmados de enfermidades prioritárias no MERCOSUL.
- Indicadores de Enfermidades Não Transmissíveis: compreendem indicadores referentes às doenças crônicas não transmissíveis e lesões/agravos.
- VIGISAS – Sistema de Vigilância em Saúde para a América do Sul: Sistema eletrônico de base Web, que permite notificação em tempo real e compartilhamento das informações epidemiológicas entre os Estados Partes.
- NUTE: Nomenclatura de Unidades Territoriais Estatísticas. Os dados populacionais devem ser atualizados periodicamente pelos países.

V. Periodicidade da notificação

- **Evento de Notificação Imediata (ENI):** envio dentro de 24 horas, a contar da avaliação de informações disponíveis e após aplicação do Instrumento de Decisão do Anexo 2 do RSI 2005.
- **Enfermidade de Notificação de Rotina (ENR):** atualização será enviada a cada quatro semanas e detalhada por semana epidemiológica.
- **Indicadores de Enfermidades Não Transmissíveis (IENT):** atualização será anual, de acordo com as fontes de dados existentes.

VI. Instrumento de notificação

- Para os eventos de notificação imediata (ENI) a informação deve ser preenchida no formulário de notificação que consta no Apêndice I.

- Para as enfermidades de notificação de rotina (ENR) a informação deve ser atualizada no VIGISAS.
- Para os Indicadores das Enfermidades Não Transmissíveis (IENT), a informação deve ser atualizada no VIGISAS

VII. Análise e Divulgação da Informação

a) Análise

O Sistema de Vigilância em Saúde para América do Sul (VIGISAS) foi desenvolvido com ferramentas de análise que permitem a elaboração de tabelas, gráficos e mapas dinâmicos. Os mesmos devem servir de fonte para a elaboração de relatórios no âmbito do MERCOSUL.

b) Divulgação da informação

Acesso ao VIGISAS por meio da página eletrônica do MERCOSUL (<http://www.mercosur.int>)

VIII. Gerenciamento do VIGISAS

a) Do sistema:

A manutenção do Sistema de Vigilância em Saúde para América do Sul (VIGISAS) será de competência do Núcleo de Operacionalização e Articulação de Sistemas de Informação e Comunicação em Saúde (NUSICS), devendo garantir a estabilidade do sistema, conexão e implementar ou corrigir funções do programa.

b) Das informações:

- A gestão das informações no VIGISAS será de responsabilidade da Coordenação Nacional da Comissão de Vigilância em Saúde (COVIGSAL), do Subgrupo de Trabalho N° 11 (SGT N° 11) do Estado Parte em exercício da Presidência Pró-Tempore.
- As competências são:
 - Apresentar solicitações dos Estados Partes para implementação de aperfeiçoamento, correção ou alteração do VIGISAS ao NUSICS.
 - Gerenciar as contas de usuários do VIGISAS, devendo incluir, excluir ou atualizar as informações.
 - Monitorar a atualização das bases de dados e estimular o acesso e atualização do sistema.

Handwritten signatures and an arrow pointing to the text above.

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DO MERCOSUL DE NOTIFICAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII)

* Campos obrigatórios

Nome do evento*: _____

Critérios de avaliação de risco – RSI 2005

- O impacto do evento sobre a saúde pública é grave? *
 - Sim Não. Se não, justifique: _____
- O evento é incomum ou inesperado? *
 - Sim Não. Se não, justifique: _____
- Há risco significativo de propagação internacional? *
 - Sim Não. Se não, justifique: _____
- Há risco significativo de restrições ao comércio ou viagens internacionais? *
 - Sim Não. Se não, justifique: _____

País*: _____ Data da Notificação*: ___/___/___

I - Localização e demografia da região de ocorrência:

NUTE: 0 (País) 1 (Região) 2 (Departamento/Província/Estados)
 3 (Municípios, cantones etc.) 4 (Distritos, paróquias, localidades etc.)

Nome da NUTE: _____

Localização geográfica da NUTE: Norte Sul Leste OestePonto de entrada: Porto Aeroporto Fronteira Terrestre Não se aplica

País(es) de procedência: _____

II - Dados epidemiológicos:

*Data estimada de início dos sintomas do(s) primeiro(s) caso(s) ___/___/___ OU

*Data estimada de início da ocorrência do evento: ___/___/___

*O evento afeta: Humanos Animais Ambiente Produtos

População: Nº de afetados _____ Nº pop. sob

Risco _____

Se afeta Humanos, especifique quantos: Não se aplica

Casos confirmados: _____ Casos suspeitos: _____

Óbitos confirmados: _____ Óbitos suspeitos: _____

Histórico de viagem internacional recente (< 30 dias): Sim Não

Se sim, qual(is) país(es): _____

Se afeta animais, especifique: Não se aplica

Espécies de animais: _____

Doentes: _____ Mortos _____
 Se afeta produtos, especifique: [] Não se aplica
 Tipo de produto:
 [] Alimento [] Medicamento [] Imunobiológico [] Agrotóxicos
 [] Outros: _____

III - Clínicos

Principais sinais/sintomas entre os casos confirmados (máximo 5, se possível com proporção (%)): [] Não se aplica

Idade: Mediana ____ Intervalo: Mínimo ____, Máximo ____ [] Sem informação
 Sexo: Masculino ____% , Feminino ____% [] Sem informação
 Hipóteses: Diagnósticas: _____
 Fontes do evento: [] Conhecida [] Desconhecida [] Não se aplica
 Se conhecida a fonte, especifique: _____
 Laboratório: [] Confirmado [] Em investigação [] Não se aplica
 Se confirmado foi identificado (agente, contaminante, etc.): _____

IV - Resposta e ações Implementadas (tratamento, imunização, etc.)

Definição de caso confirmado adotada:

 Medidas de saúde empregadas:

 Outras informações relevantes:

R
A
[Signature]
[Signature]